



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.564 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM DE ‘COMANDANTE HENOCH EMYGDIO PEREIRA’”.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O **BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM** passa a denominar-se de **“COMANDANTE HENOCH EMYGDIO PEREIRA”**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

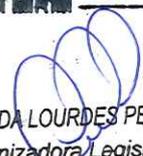
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara

Projeto de Lei nº 175 de 2022
Autoria dos Vereadores Marcos Antonio Franco e
Geraldo Vicente Bertanha

CM - SECRETARIA
MOI Lei nº 6.564
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO JORNAL Oficial M. Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 15.02.2023
MOGI MIRIM 16.02.2023


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa